



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 05/2023

SOBRE: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e das concessionárias que fornecem energia elétrica no Município de Sorocaba, a realizarem manutenção e limpeza em áreas as quais detenham torres de distribuição de energias instaladas, e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art.1º Fica a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pela distribuição energia elétrica, obrigada a realizar permanentemente a manutenção, limpeza e roçagem das áreas as quais, detenham instaladas torres transmissão e cabamentos de energia elétrica, instaladas no município de Sorocaba.

§ 1º O Poder Público Municipal, através da sua Secretaria competente, deverá notificar a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pelos serviços de energia elétrica, aos quais não esteja em dia com a manutenção de limpeza e roçagem, das áreas que detenham instaladas torres de distribuição de energia elétrica e cabamento de energia.

§ 2º Se notificada a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pelos serviços de energia elétrica, e pelas torres de transmissão e cabamento, não realizar a devida manutenção, deverá ser aplicado multa, e se reincidente, deverá ser aplicado multa em dobro.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

S/C., 27 de abril de 2023.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Membro